



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

"Denomina João Aires Figueiredo o logradouro público do Jardim Residencial Reserva Itanhangá que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º A atual Rua 07 do Jardim Residencial Reserva Itanhangá passa a denominar-se João Aires Figueiredo.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



PROT-CMI 4964/2024 24/10/2024 - 09:43 PL 138/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

João Aires Figueiredo nasceu no dia 07 de março de 1952 em Santos - SP, filho de Antonio Figueiredo e Ordalia Morais Figueiredo. Foi casado com Celina Fernanda dos Santos, de quem divorciou-se mais tarde. Era pai de João Gabriel Figueiredo e Ana Luiza Cintra Figueiredo.

João Aires Figueiredo era médico neurologista/neurocirurgião, tendo concluído o ensino superior no Rio de Janeiro. Trabalhou nos hospitais Mario Gatti e Santa Tereza, em Campinas, no período de 1990 a 1997. Em 1996 mudou-se com sua família para Indaiatuba, onde viveu por 27 anos até seu falecimento, ocorrido no dia 14 de setembro de 2023 no Hospital Samaritano de Campinas.

Ainda no ano de 1996 passou a integrar o corpo clínico do Haoc (Hospital Augusto de Oliveira Camargo) em Indaiatuba. Também trabalhou na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, atendendo no Hospital Dia como neurologista e neurocirurgião e em clínicas particulares, como Conmed, Policlínica e Fisioterapia Stifter.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



PROT-CMI 4984/2024 28/09/2024 - 69:48 OFE 395/2024

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

OFÍCIO Nº. AP 208/2024

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024

A sua Excelência, a Senhora **Tânia Castanho Ferreira**Secretária Municipal de Cultura

Rua das Primaveras, nº 210

13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear **João Aires Figueiredo** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador





Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Biografia

João Aires Figueiredo nasceu no dia 07 de março de 1952 em Santos - SP, filho de Antonio Figueiredo e Ordalia Morais Figueiredo. Foi casado com Celina Fernanda dos Santos, de quem divorciou-se mais tarde. Era pai de João Gabriel Figueiredo e Ana Luiza Cintra Figueiredo.

João Aires Figueiredo era médico neurologista/neurocirurgião, tendo concluído o ensino superior no Rio de Janeiro. Trabalhou nos hospitais Mario Gatti e Santa Tereza, em Campinas, no período de 1990 a 1997. Em 1996 mudou-se com sua família para Indaiatuba, onde viveu por 27 anos até seu falecimento, ocorrido no dia 14 de setembro de 2023 no Hospital Samaritano de Campinas.

Ainda no ano de 1996 passou a integrar o corpo clínico do Haoc (Hospital Augusto de Oliveira Camargo) em Indaiatuba. Também trabalhou na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, atendendo no Hospital Dia como neurologista e neurocirurgião e em clínicas particulares, como Conmed, Policlínica e Fisioterapia Stifter.





Câmara Municipal de Indaiatuba Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo

		Código de Autenticidade: Mjg3MTI=
	Número / Ano	4301/2024
	Data / Horário	10/09/2024 - 16:18
	Assunto	Encaminho a biografia do Sr. João Aires Figueiredo, para homenagear como logradouro em nossa cidade.
	Interessado(a)	Vereador - Alexandre Carlos Peres
	Natureza do Processo	Administrativo
	Tipo de Documento	Ofício Enviado nº 995/2024
	Número de Páginas	19
	Recebido por:	laryssa.caetano
	Chave de Acesso	0c3f4721-be8c-4530

Consulta de Protocolo:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.b r/consultas/protocolo



PROT-CMI 4964/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIA PLANTA 10/2024 - 09:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 065 /2024

Indaiatuba, 25 de setembro de 2024.

Educardo Rodrígues taria Municipal de Cultura

ecretário Adjunto

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 208/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 050/2024 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAT PU 38/2024 - 09:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 050/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71,

de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de

2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas

atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021,

foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente

da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria

Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e

acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou

alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art.

2°, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035,

de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 208/2024 do Sr. Alexandre Peres

Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de

2002, fica APROVADA a indicação do nome de João Aires Figueiredo, para a designação de

vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 25 de settembro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues Secretaria Municipal de Cultura Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867